

---

**16ª LEGISLATURA**

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,  
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE,  
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

As dezoito e trinta horas e do dia 03 de novembro no ano de dois mil e vinte e um foi realizada a 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. Dando por aberta a reunião, foi registrada a presença do Vereador Deivid Rafael Aquino, Presidente da Comissão, do Vereador Bruno Pacheco da Costa, vice-Presidente da Comissão e do Vereador Walfredo Amorim. Iniciando os trabalhos, o Presidente efetuou a leitura do Ato da Presidência nº 022/2021 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião ordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e passou à discussão do **PL nº 5.338/2021** que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos de Imbituba (COMUSP), e dá outras providências. O presidente avocou para si a relatoria do Projeto e, na sequência, exarou parecer no seguinte sentido: Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo a ela exarado parecer favorável à tramitação da matéria. A Comissão de Finanças exarou parecer que o Projeto está em conformidade com a LRF, tendo em vista que existe previsão no orçamento vigente e nos dois subsequentes para cobrir as despesas decorrentes da aprovação do projeto, estando o mesmo compatível com a LDO e PPA 2018-2021 e 2022- 2025. Neste sentido, tendo as Comissões pertinentes já analisado o projeto quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, cabe a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área de serviços públicos. Em análise ao Projeto, o mesmo pretende a criação o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos de Imbituba (COMUSP), instância de caráter consultivo, permanente e paritário, o qual será vinculado à Unidade Central do Sistema de Controle Interno - UCSCI. O COMUSP será composto de 07 (sete) representantes dos usuários dos serviços públicos municipais e 07 (sete) representantes dos órgãos da Administração para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução. A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos municipais será feita em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado pela Unidade Central do Sistema de Controle Interno – UCSCI, ou outro órgão ou unidade que a substituir, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), denominado “Fórum de Eleição de Representantes de Usuários para o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos de Imbituba”, com antecedência mínima de 01 (um) mês do término do mandato e ampla divulgação. Em análise do mérito, verifica-se a importância do COMUSP para a melhoria dos serviços públicos no município, tendo em vista que o mesmo terá como funções acompanhar a prestação dos serviços; Participar da avaliação dos serviços prestados; Propor melhorias na prestação dos serviços; Contribuir com a definição de diretrizes para o adequado

atendimento ao usuário; Acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Municipal e dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestador dos serviços públicos; Manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas. Neste sentido, contata-se que o Conselho de Usuários de Serviços públicos é uma nova forma de participação direta da sociedade na avaliação e melhoria dos serviços públicos, que irá conectar os usuários aos gestores responsáveis pelo serviço. Importante destacar que qualquer cidadão pode ser conselheiro, basta participar do processo de escolha o qual será aberto ao público, por meio de chamamento oficial. Estabelecido com base na Lei Federal 13.460/17, o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos proposto pelo projeto em comento, será um órgão consultivo, vinculado à Controladoria Geral do Município, que garante ao Município um novo Foro com a possibilidade de participar do controle e avaliação do serviço público, bem como, de propor melhorias nos serviços prestados. Com isso, está sendo aberto à população um importante canal de interação entre o usuário do serviço e a Administração Municipal, permitindo a melhoria continuada dos serviços prestados. Em votação, o voto do relator pela aprovação do projeto foi acompanhado pelos demais membros da Comissão. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a Ata da mesma.

Imbituba, 03 de novembro de 2021
----------------------------------

**Deivid Rafael Aquino**  
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social